



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

**Memorando. nº. 005/2024/SEAD/CMA.**

**Itaituba (PA), 01 de fevereiro de 2024.**

**Ao.**

**Excelentíssimo Sr.  
Dirceu Biolchi  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**

Pelo presente expediente, solicito de Vossa Senhoria, a abertura de Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ.** Sabendo da importância dos serviços para o desenvolvimento legislativo. Segue em anexo Requisição e Planilha de quantitativos estimados.

Atenciosamente,

**MANOEL SALOMAO** Assinado de forma digital  
**FERREIRA DA** por MANOEL SALOMAO  
**SILVA:19521375272** FERREIRA DA  
**SILVA:19521375272** SILVA:19521375272

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240122001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Camara Municipal

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.16 Material de expediente

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ELETRICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
010183	CLIQUE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	300,0000	UNIDADE	0,00
010184	CLIQUE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	450,0000	UNIDADE	0,00
010185	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	450,0000	UNIDADE	0,00
010189	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	1200,0000	UNIDADE	0,00
010195	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	150,0000	UNIDADE	0,00
010199	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	600,0000	UNIDADE	0,00
010218	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	75,0000	UNIDADE	0,00
010222	PASTA POLIONDA 3 CM	120,0000	UNIDADE	0,00
010228	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	60,0000	UNIDADE	0,00
013163	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	30,0000	UNIDADE	0,00
024157	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	75,0000	UNIDADE	0,00
024165	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	45,0000	UNIDADE	0,00
034345	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	15,0000	UNIDADE	0,00
044482	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	45,0000	UNIDADE	0,00
054895	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	45,0000	UNIDADE	0,00
054894	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	45,0000	UNIDADE	0,00
074973	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM,CAPA DE COURO SINTÉTICO	15,0000	UNIDADE	0,00
085405	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	75,0000	UNIDADE	0,00
095610	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	15,0000	PACOTE	0,00
095611	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	15,0000	PACOTE	0,00
095615	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	90,0000	PACOTE	0,00
095618	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	30,0000	UNIDADE	0,00
010206	PAPEL A4 - CX C/10 RESMA	250,0000	CAIXA	0,00
010214	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMA	90,0000	UNIDADE	0,00
010234	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40 ML AZUL	45,0000	UNIDADE	0,00
008588	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	45,0000	UNIDADE	0,00
010179	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	300,0000	UNIDADE	0,00
010180	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	300,0000	UNIDADE	0,00
010181	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	300,0000	UNIDADE	0,00
010186	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	60,0000	UNIDADE	0,00
010188	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	750,0000	UNIDADE	0,00
010190	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	750,0000	UNIDADE	0,00
010191	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	750,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240122001**

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itaituba

Câmara Municipal de Itaituba

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
010198	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	60,0000	UNIDADE	0,00
010200	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	60,0000	UNIDADE	0,00
010221	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	75,0000	UNIDADE	0,00
010223	PASTA POLIONDA 5 CM	90,0000	UNIDADE	0,00
013161	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	60,0000	UNIDADE	0,00
013162	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	45,0000	UNIDADE	0,00
013922	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60 <i>Especificação: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>	15,0000	UNIDADE	0,00
024151	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	300,0000	UNIDADE	0,00
024163	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM <i>Especificação: COM REPARTIMENTO PARA PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES DUO COLOR</i>	60,0000	UNIDADE	0,00
034342	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	300,0000	UNIDADE	0,00
034343	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	75,0000	UNIDADE	0,00
034344	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	75,0000	UNIDADE	0,00
054896	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	60,0000	UNIDADE	0,00
054897	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	60,0000	UNIDADE	0,00
013923	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 <i>Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	15,0000	CAIXA	0,00
013929	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS	180,0000	UNIDADE	0,00
010187	CORRETIVO 18 GRAMAS	30,0000	UNIDADE	0,00
054893	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MT	30,0000	UNIDADE	0,00
013160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45	75,0000	UNIDADE	0,00
095617	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	15,0000	UNIDADE	0,00
010216	PAPEL PARA FOTO - PACOTE 50 UND A4	150,0000	UNIDADE	0,00
010224	PASTA SUSPENSA PAPELÃO	150,0000	UNIDADE	0,00
013968	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	60,0000	UNIDADE	0,00
010237	TESOURA GRANDE C/ CABO DE PLÁSTICO	90,0000	UNIDADE	0,00
002396	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	300,0000	METRO	0,00
011397	CABO ANTI-CHAMA 16 MM	60,0000	METRO	0,00
008725	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	30,0000	UNIDADE	0,00
009477	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	45,0000	UNIDADE	0,00
010340	FIXA FIO C/02 PREGOS	60,0000	PACOTE	0,00
011180	LÂMPADA 30 WTS	60,0000	UNIDADE	0,00
011182	CANALETA VENTILADA 30X30	45,0000	UNIDADE	0,00
011183	TOMADA LOGICA RJ45	45,0000	UNIDADE	0,00
013141	CANALETA VAZADA 50 X 50	30,0000	UNIDADE	0,00
085495	DISJUNTOR TRE FASES 200 AMPERES.	30,0000	UNIDADE	0,00
024213	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	30,0000	UNIDADE	0,00
024214	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	45,0000	UNIDADE	0,00
024215	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	300,0000	UNIDADE	0,00
034390	CONJ. ARSTOP SEM DISJUNTOR 4X4	15,0000	UNIDADE	0,00
085490	CABO DE RJ CAT 5	10,0000	METRO	0,00
085492	CABO 1,5 MM	300,0000	METRO	0,00
085494	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	45,0000	UNIDADE	0,00
085496	PLUG RJ 45 CART-5	150,0000	UNIDADE	0,00
085497	CABO DE 4MM	300,0000	METRO	0,00
085519	TOMADA 4X2 10A	60,0000	UNIDADE	0,00
085520	TOMADA MODULAR 4X2 20A	15,0000	UNIDADE	0,00
085521	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	30,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240122001**

Estado do Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
085523	EXTENSÃO 5 METROS	15,0000	UNIDADE	0,00
106048	LÂMPADA 24W <i>Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	30,0000	UNIDADE	0,00
085525	CHAVE CONTADORA 25A	9,0000	UNIDADE	0,00
011131	FITA ISOLANTE 20MT	15,0000	UNIDADE	0,00
002256	FIO TORCIDO 2X2 5MM	150,0000	METRO	0,00
002761	PLACA CEGA 4X2	30,0000	UNIDADE	0,00
002892	CABO ANTI-CHAMA 6MM	450,0000	METRO	0,00
013124	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	30,0000	UNIDADE	0,00
106050	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. <i>Especificação: DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP</i>	60,0000	UNIDADE	0,00
011356	PLAFON LOUÇA	75,0000	UNIDADE	0,00
011363	CABO DUPLEX 10MM	75,0000	METRO	0,00
106052	CABO DE 70MM. <i>Especificação: CABO DE 70 MM</i>	300,0000	METRO	0,00
106053	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP <i>Especificação: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP</i>	6,0000	UNIDADE	0,00
106054	DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP. <i>Especificação: DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP</i>	9,0000	UNIDADE	0,00
106055	LAMPADA LED SPORT 5 WATTS. <i>Especificação: LAMPADA DE LED SPORT 5 WATSS</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
106056	LÂMPADA LED 18 WATSS <i>Especificação: LÂMPADA LED 18 WATSS</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
106057	DINJUNTOR BI 25 AMPERES <i>Especificação: DINJUNTOR BI 25 AMPERES</i>	30,0000	UNIDADE	0,00
005443	INTERRUPTOR VELTEA 1 TECLA	30,0000	UNIDADE	0,00
106058	START REPOSITOR 24 WATSS <i>Especificação: START REPOSITOR DE 24 WATSS</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
106017	LAMPADA DE LED 45 WATSS <i>Especificação: LAMAPADA DE LED 45 WATSS</i>	75,0000	UNIDADE	0,00
106059	TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150/ T544 <i>Especificação: TINTA PARA IMPRESSORAS</i>	600,0000	UNIDADE	0,00
085420	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110/ <i>Especificação: L355/L555/L365/L455, ORIGINAL 70ML CADA.</i>	70,0000	UNIDADE	0,00
085429	TONNER TN3472 PARA IMPRESSORAS:HL-L5000D/HL-L500/HL-L5100DN/HL-L5102/HL-L5102DW/ <i>Especificação: HL-L5200/HL-L5200DW/HL-L5200DWT/HL-L5202/HL-L5202DW/HL-L6200/HL-L6200DW/HL-L6200DWT/HL-L6202/HL-L6202DW/HL-L250/HL-L6250DW/HL-L6300/HL-L6300DW/HL-L6400/HL-L6400DW/HL-L6400DWT/HL-L6402/HL-L6402-DW/DCP-L 5500/DCP-L5500DN/DCP-L5502/DCP-L5502DN/DCP-L5600/DCP-L5600DN/DCP-L5602/DCP-L5602DN/DCP-L5650/DCP-L5650DN/DCP-L5652/DCP-L5602DN/DCP-L5652DN/MFC-L 5700/MFC-L5700DN/MFC-L5700DW/MFC-L5702/MFC502DW/MFC-L5750/MFC-L5750DW/MFC-L5800/MFC-L5800DW/MFC-L5900/MFC-L5900DW/MFC-L5902/MFC-L5902DW/MFC-L6700/MFC-L6700DW/MFC-L6702/MFC-L67702DW/MFC-L6750/MFC-L6750DW/MFC-L6800/MFC-L6800/MFC-L800DW/MFC-L6900/MFC-L6900DW/MFC-6902/MFC-L6902DW.</i>	70,0000	UNIDADE	0,00
011245	TONNER PARA IMPRESSORA 1010/1020/1015/1018	70,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240122001

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

MANOEL SALOMAO Assinado de forma digital  
FERREIRA DA FERREIRA DA  
SILVA:19521375272 SILVA:19521375272

Itaituba, 22 de Janeiro de 2024  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL

rpt01



## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO

### 1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ.**

### 2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CLIQUE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	unidade	300		
2	CLIQUE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	unidade	450		
3	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	unidade	450		
4	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	unidade	1200		
5	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	unidade	150		
6	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	unidade	600		
7	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	unidade	75		
8	PASTA POLIONDA 3 CM	unidade	120		
9	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	unidade	60		
10	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	unidade	30		
11	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	unidade	75		
12	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	unidade	45		
13	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	unidade	15		
14	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	unidade	45		
15	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	unidade	45		
16	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	unidade	45		
17	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM,CAPA DE COURO SINTÉTICO	unidade	15		
18	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	unidade	75		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	unidade	15		
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	unidade	15		
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	unidade	90		
22	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	unidade	30		
23	PAPEL A4CX C/10 RESMA	unidade	250		
24	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMA	unidade	90		
25	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL.	unidade	45		
26	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	unidade	45		
27	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	unidade	300		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

28	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	unidade	300		
29	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	unidade	300		
30	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	unidade	60		
31	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	unidade	750		
32	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	unidade	750		
33	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	unidade	750		
34	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	unidade	60		
35	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	unidade	60		
36	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	unidade	75		
37	PASTA POLIONDA 5 CM	unidade	90		
38	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	unidade	60		
39	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	unidade	45		
40	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	unidade	15		
41	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	unidade	300		
42	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM	unidade	60		
43	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	unidade	300		
44	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	unidade	75		
45	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	unidade	75		
46	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	unidade	60		
47	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	unidade	60		
48	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	unidade	15		
49	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS.	unidade	180		
50	CORRETIVO 18 GRAMAS.	unidade	30		
51	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	unidade	30		
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45.	unidade	75		
53	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	unidade	15		
54	PAPEL PARA FOTO - PCT 50 UNIDADES A4	unidade	150		
55	PASTA SUSPENSA PAPELÃO.	unidade	150		
56	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	unidade	60		
57	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	unidade	90		
58	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	metros	300		
59	CABO ANTI-CHAMA 16 MM	metros	60		
60	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	unidade	30		
61	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	unidade	45		
62	FIXA FIO C/02 PREGOS	unidade	60		
63	LÂMPADA 30 WTS	unidade	60		
64	CANALETA VENTILADA 30X30	unidade	45		
65	TOMADA LOGICA RJ45	unidade	45		
66	CANALETA VENTILADA 50X50	unidade	30		
67	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AMP	unidade	30		
68	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	unidade	30		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

69	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	unidade	45		
70	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	unidade	300		
71	CONJ. ARSTOP SEM DISJUNTOR 4X4	unidade	15		
72	CABO DE RJ CAT 5 - CAIXA 300m	caixa	10		
73	CABO 1,5MM	metros	300		
74	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	unidade	45		
75	PLUG RJ 45 CART-5	unidade	150		
76	CABO DE 4MM	metros	300		
77	TOMADA 4X2 10A	unidade	60		
78	TOMADA MODULAR 4X2 20A	unidade	15		
79	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	unidade	30		
80	EXTENSÃO 5 METROS	unidade	15		
81	LÂMPADA 24W	unidade	30		
82	CHAVE CONTADORA 25A	unidade	9		
83	FITA ISOLANTE 20MT	unidade	15		
84	FIO TORCIDO 2X2 5MM	metros	150		
85	PLACA CEGA 4X2	unidade	30		
86	CABO ANTI-CHAMA 6MM	metros	450		
87	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP	unidade	30		
88	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	unidade	60		
89	PLAFON LOUÇA	unidade	75		
90	CABO DUPLEX 10MM	metros	75		
91	CABO 70MM	metros	300		
92	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP	unidade	6		
93	DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMPERES	unidade	9		
94	LAMPADA LED SPORT 5WATTS	unidade	100		
95	LAMPADA LED 18 WATTS	unidade	50		
96	DINJUNTOR BI 25 AMPERES	unidade	30		
97	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECHA	unidade	30		
98	START REPOSITOR 24 WATTS	unidade	50		
99	LAMPADA DE LED 45 WATSS	unidade	75		
100	TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150 / T544	unidade	600		
101	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS/T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110	unidade	70		
102	TONNER TN3472 PARA IMPRESSORAS:HL-L5000D/HL-L500/HL-L5100DN/HL-L5102/HL-L5102DW/	unidade	70		
103	TONNER PARA IMPRESSORA 1010/1020/1015/1018	unidade	70		

### **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados,





entende-se que a aquisição do Objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

Os setores da casa de lei utilizam constantemente os itens elencados, pois as atividades administrativas são imensas, além de também os itens elétricos precisam serem trocados em virtude do constante uso diário.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

#### **4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO**

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;



5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Itaituba/Pa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;



5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento do setor da unidade gestora.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;



## **7 – DAS PENALIDADES**

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara Municipal de Itaituba/Pa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal de Itaituba/Pa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Unidade Gestora, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.



8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Câmara Municipal de Itaituba, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Câmara Municipal de Itaituba/PA, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Itaituba/PA, 01 de fevereiro de 2024.

**MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272** Assinado de forma digital por MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo